

Lei N ° 1.263, de 15 de abril de 2002.

*CONCEDE COMENDA DO
MÉRITO CODOENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Vice-Prefeito Municipal de Codó, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Codó, Estado do Maranhão, **Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei.**

Artigo 1º- Fica concedido Comenda do Mérito Codoense ao **Sr. CARLOS MAGNO DA VEIGA GONÇALVES.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO. SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 15
de abril de 2002.

José Marcolino Júnior

(Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal)